



DECRETO, Nº 195 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por de Excesso de Arrecadação"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

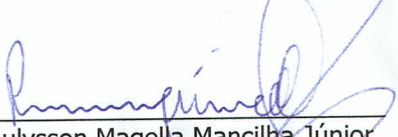
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, na fonte de recursos correspondente, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 15 de Outubro de 2025.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

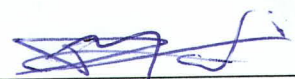

Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete

Tabela I - Suplementação

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar

Origem do Recurso: Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				FONTE	VALOR
214	02.07.00	15.452.0008.2025	1720.000	1720.000 - Transferência da União referentes às	50.000,00
396	02.10.01	10.305.0011.2043	1604.000	1604.000 - Transferências provenientes do	2.500,00
540	02.10.01	10.304.0011.2042	1621.000	1621.000 - Transferências Fundo a Fundo de	10.500,00
542	02.10.01	10.305.0011.2043	1621.000	1621.000 - Transferências Fundo a Fundo de	7.000,00
598	02.07.00	17.511.0008.1048	1720.000	1720.000 - Transferência da União referentes às	20.100,00
Subtotal:					90.100,00
Total Geral:					90.100,00